



PROCESSO Nº 2019005327

INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ASSUNTO Relatório de execução nº 23/2019 em retificação e substituição ao relatório de execução nº 14/2019, e ao parecer técnico nº 11/2019, concernentes à execução do contrato de gestão nº 107/2018 SES/GO.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre encaminhamento de parecer referente ao Relatório de Execução nº 23/2019 em retificação e substituição ao relatório de execução nº 14/2019, e ao parecer técnico nº 11/2019, concernentes à execução do contrato de gestão nº 107/2018 SES/GO originados na Secretaria de Estado da Saúde, visando dar embasamento à apreciação do seu conteúdo por esta Casa Legislativa, nos termos Constitucional e de legislação infraconstitucional.

De seu turno, a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG composta por técnicos da COMFIC/GEFIC/SCAGES, com a finalidade de acompanhar o desempenho da Organização Social (Instituto CEM (Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas) para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HUTRIN, no que tange aos quesitos: *Metas de Produção Assistencial* e *Indicadores de Qualidade*, estabelecidas no Contrato de Gestão para o período compreendido entre 27 de novembro de 2018 a 28 de janeiro de 2019.

Assim, de acordo com o Relatório da COMACG (fls. 17) o HUTRIN não cumpriu as metas de Produção Assistencial (parte fixa), de Internação (Saídas Hospitalares), Atendimentos de Urgências/Emergências e Atividades Ambulatoriais para esse trimestre, obtendo resultado inferior ao contratado, fora da margem permitida no contrato que é de 15% ao centro da meta.



Informam, ainda, que para as **Internações** a meta alcançada foi de 69,51% indicando um desconto financeiro de 30% - o que representa o valor de R\$ 1.344.620,35 reais para essa linha de contratação;

Já para o **Atendimento de Urgência/Emergência** a meta alcançada foi de 73,02% indicando o dever de um ajuste financeiro a menor trimestral de 10% no valor de seu custeio de R\$ 160.073,85 e

E, por fim, para os **Atendimentos Ambulatoriais** a meta alcançada foi de 81,63%, indicando um dever de ajuste financeiro a menor trimestral no valor de seu custeio de R\$ 32.014,77.

A COMACG finaliza seu relatório informando o valor total de desconto financeiro a menor para o período em avaliação de R\$ 1.536.708,97 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil setecentos e oito reais e noventa e sete centavos).

O Ofício nº 10212/2019 – SES foi autuado dia 09/09/2019 sob o processo legislativo nº 2019005327, encaminhado à análise da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento no dia 10/09/2019 e a nós distribuído para relatoria no dia 18/09/2019.

É a síntese.

Em assim o sendo, como Parlamentar desta Casa, titular do controle externo imbuído do dever de zelar pelo uso legal, econômico e efetivo da coisa pública requieiro:

- I. que seja determinada à Secretaria da presente Comissão a verificação se houve o protocolo de processo legislativo pertinente ao Relatório de



execução nº 14/2019, e ao parecer técnico nº 11/2019, concernentes à execução do contrato de gestão nº 107/2018 SES/GO a que o presente objetiva substituir e proceda ao apensamento e

- II. os presentes autos **diligenciados à Secretaria de Estado de Saúde** bem como ao Instituto **CEM** (Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas) para que se manifestem sobre as providências tomadas no conteúdo disposto nos autos de fls. 17 a abrigar a conclusão da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão sobre os abatimentos necessários.

Após volvam-me os presentes autos para relatoria conclusiva.

É o relatório preliminar.

SALA DAS COMISSÕES, em 09 de Outubro de 2019.

Chico KGL
Relator